

MINISTÉRIO DA MARINHA
Majoria General da Armada

1.^a Repartição

2.^a Secção

Rectificação

No decreto n.º 2:536, publicado no *Diário do Governo*

n.º 151, 1.^a série, de 31 de Julho do corrente ano, na alínea *d* do artigo 2.º, onde se lê: « $V < 25$, $A < 1,54$ », deve ler-se: « $V < 25$, $A > 1^m,54$ »; e no artigo 12.º, onde se lê: «internamente», deve ler-se: «interinamente».

Majoria General da Armada, 31 de Julho de 1916. —
O Chefe do Estado Maior, *Alberto António da Silveira Moreno*, capitão de mar e guerra.